

**( X ) Projeto de Lei**

**Protocolo nº: 22997**  
**Em: 09/07/2018 - 16:39:16**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação das leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Município de Carazinho pelo Poder Executivo

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação, em página específica no sítio eletrônico oficial do Município de Carazinho, das leis, decretos, portarias e outros atos normativos expedidos ou sancionados pelo Poder Executivo, no prazo de 24 horas da respectiva publicação, contendo, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

I – número do ato normativo;

II – data do ato normativo;

III – ementa ou resumo do tema tratado no ato normativo;

IV – informação quanto à sua vigência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Um dos princípios que regem a Administração Pública é o da Publicidade, consistente no preceito fundamental que consagra o dever de TRANSPARÊNCIA da gestão pública.

O presente Projeto de Lei objetiva, justamente, tornar as ações dos agentes públicos mais transparentes. Neste caso, pretende-se possibilitar a todos os cidadãos o fácil acesso aos atos normativos de diversas naturezas, como leis, decretos e portarias expedidas ou sancionadas pelo Poder Executivo.

Frise-se que, atualmente, apenas é possível visualizar decretos e portarias no site da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que, além de conter um conteúdo incompleto, entendemos que o órgão expedidor deve assumir a responsabilidade de publicar tais atos normativos para dar mais transparência e celeridade a esse procedimento.

Ademais, com o presente projeto, estabelece-se o prazo de 24 horas para a disponibilização dos atos normativos, a contar da publicação dos mesmos, a fim de que a comunidade possa ter o conhecimento de forma rápida e, se possível, imediata do conteúdo dos mesmos.

A transparência nas ações públicas é um clamor da sociedade brasileira como um todo, além de um direito do cidadão garantido na nossa Constituição Federal.

Uma política transparente é um passo fundamental no COMBATE À CORRUPÇÃO, ao MAU USO DO DINHEIRO PÚBLICO e a BENEFÍCIOS INDEVIDOS E IMORAIS.

A MUDANÇA COMEÇA POR AQUI!

Ante todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei é um passo essencial para conferir maior transparência e credibilidade ao trabalho da Administração Pública, além de consistir em importante ferramenta de fiscalização e inibição de atos de improbidade administrativa, razão pela qual clamamos o apoio dos pares por sua aprovação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 09/07/2018.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Ivomar Tomate de Andrade - PTB

Alaor Galdino Tomaz - PDT

---

Espaço reservado a Diretoria de Expediente